**RESOLUÇÃO/PORTARIA Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que especifica.

O(CARGO DA AUTORIDADE INSTAURADORA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. (BASE LEGAL E ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA); em razão de medida processual administrativa legalmente prevista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor(a) desta Pasta, **(NOME DO INDICIADO EM NEGRITO E CAIXA ALTA), portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, pertencente ao Quadro Funcional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_(DA(O) SECRETARIA/ÓRGÃO DO ESTADO)\_\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; por ter, **em tese**, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(DESCREVER SUCINTAMENTE OS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS) \_\_\_\_\_\_; infringido, assim, o disposto no art. 279, inciso(s) \_\_\_\_\_\_\_\_; e por inobservância às proibições expressas no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_\_, do art. 285; todos da Lei nº 6.174/1970, estando sujeito(a) às sanções previstas no art. 291 c/c o art. 293, inc. \_\_\_\_\_, da Lei nº 6.174/70;

**Art. 2°** Designar os agentes públicos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_; para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_\_\_\_/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**AUTORIDADE INSTAURADORA**

Secretário(a) \_\_\_\_\_\_\_\_